

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO			LIBERAÇÃO: 2023.05.04-000	1
Número processo:	2023.05.04-0001	Vigência:	04/05/2023 - 11/05/2025	
Requerente:	TAMIRES VIEIRA ALEXANDRE - CNPJ/CPF: ***.567.233-**			

Endereço do empreendimento: SÍTIO SERROTE, 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE

Informações da atividade: 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCRAPINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)

Especificação: CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - BOVINOCULTURA - COM PARÂMETRO DE 02 ANIMAIS

Observações: A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2023.05.04-0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE BOVINOCULTURA, A SER EXERCIDA NO SÍTIO SERROTE IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06°48'31,78" E LONGITUDE 38°42'11,19" COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; E N°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPALN°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- → A atividade contemplada nesta licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientede Ipaumirim
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuizo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquernalteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- → Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ➤ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de suavalidade.

1	*	

Ipaumirim/CE. 11 de Maio de 2023.

Coordenador(a) de Licecnciamento Ambiental

Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipaumirim
CNPJ: 07.520.141/0001 -84
www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=4

